



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-05.733/13

Prefeitura Municipal de Logradouro.

Tomada de Preços nº. 002/2013. Julgamento regular. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC2 - TC -01695/13

RELATÓRIO

O Processo **TC-05.733/13** trata de exame da **Tomada de Preços nº 002/2013**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Logradouro**, objetivando a **aquisição de medicamento para farmácia básica, produtos laboratoriais, hospitalares e odontológicos**, conforme discriminação do **edital, anexo I**, tendo como **vencedoras** do certame as empresas:

EMPRESA	VALOR (R\$)
1.DROGAFONTE LTDA.	84.412,10
2.STOKC COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.	37.836,36
3.RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	30.222,70
4.CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	17.788,90
5.JOSÉ NERGINO SOBREIRA.	25.317,90
6.SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	16.394,96
7.DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.888,00
8.ALEXANDRE LOPES DO NASCIMENTO	5.119,07
9.CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.	2.512,00
TOTAL	226.791,99

A **Auditoria**, em análise preliminar, opinou pelo **julgamento regular** do presente **procedimento licitatório** e dos **contratos dele decorrentes**.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL-MPjTCE

Oral, na sessão, **MPjTC** opinou pela regularidade do procedimento de licitação em apreço e os contratos decorrentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

O **Relator vota** pela **regularidade** da **Tomada de Preços nº 002/2013** e dos **contratos** dele decorrentes, quanto ao **aspecto formal**, e **arquivamento** dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05.733/13, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em julgar regular o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2013 e os contratos dele decorrentes, quanto ao aspecto formal, e determinar o arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 13 de agosto de 2013.

Conselheiro NOMINANDO DINIZ - Presidente da 2ª Câmara e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal